

Processo Administrativo	Nº do Empenho	Legislação de Regência	Modalidade
PRORAD - 1203/2025	NE 1204/2025	Lei 14.133/2021	Dispensa de Licitação


OBJETO:

Serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de agua e desinfestação de insetos e roedores nas unidades de Colombo, Curitiba, Paranaguá e Pinhais, para o segundo semestre de 2025.


Valor:

R\$ 12.290,00


Horário de Atendimento:

Horário de atendimento externo das 10h às 17h, de Segunda a Sexta-feira.


Local da Entrega:

Prazo de Entrega / Vigência:

Item 3 - FORUM TRABALHISTA DE COLOMBO (Endereço: Rua Jose Cavassim, 125 - Centro - Colombo/PR); Item 4.1 - SEDE ADMINISTRATIVA (Endereço: Av. Vicente Machado, 147 - Centro - Curitiba/PR); Item 4.2 - FORUM TRABALHISTA DE CURITIBA (Endereço: Av. Vicente Machado, 400 - Centro - Curitiba/PR); Item 4.3 - UNIDADE CAJURU (Endereço: Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - Cajuru - Curitiba/PR); tem 4.4 - EDIFÍCIO RIO BRANCO (Endereço: Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528 - Centro - Curitiba/PR); Item 6 - FORUM TRABALHISTA PARANAGUA (Endereço: Rua Manoel Pereira, s/nº (esquina com Rua Odilon Mader) - Jardim Alvorada - Paranaguá/PR); Item 7 - FORUM TRABALHISTA PINHAIS (Endereço: Rua América do Sul, 629 - esquina com Rua Ayrton Senna da Silva - Vila Irene - Pinhais/PR).

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após o recebimento, pela contratada, da solicitação do Fiscal do Contrato e executados conforme cronograma enviado pela unidade demandante. Execução dos serviços no exercício 2025.

**Contato:**

FISCAIS DO CONTRATO COLOMBO Titular: Ariete Regina Pinto Stival Neves
arieteneves@trt9.jus.br (41) 3375-6420 Substituto: Lais Nolasco Macedo laismacedo@trt9.jus.br
(41) 3375-6420; CURITIBA-SEDE ADMINISTRATIVA-VM 147 Titular: Cintia Mara Adams Mineto
cintiamineto@trt9.jus.br (41) 3310-7363 Substituto: Raquel Viola Ampuero
raquelampuero@trt9.jus.br (41) 3310-7363 CURITIBA-FÓRUM TRABALHISTA DE CURITIBA-VM
400 Titular: Cintia Mara Adams Mineto cintiamineto@trt9.jus.br (41) 3310-7363 Substituto:
Raquel Viola Ampuero raquelampuero@trt9.jus.br (41) 3310-7363 CURITIBA-UNIDADE CAJURU
Titular: Rivelino Conciani rivelinoconciani@trt9.jus.br (41) 3310-7740 Substituto: Francisco de
Assis da Luz Ribeiro franciscoribeiro@trt9.jus.br (41) 3310-7740 CURITIBA-SEDE-EDIFÍCIO RIO
BRANCO Titular: Bobson Augusto Bialle robsonbialle@trt9.jus.br (41) 3310-7752 Substituto:
Cintia Mara Adams Mineto cintiamineto@trt9.jus.br (41) 3310-7363 PARANAGUÁ Titular:
Vinicius Cesar do Carmo Andrioli viniciusandrioli@trt9.jus.br (41) 2152--7930 Substituto: Zulmira
Ana Nardi Locatelli zulmiralocatelli@trt9.jus.br (41) 2152--7930 PINHAIS Titular: Adriano Alves
Nasser adrianonasser@trt9.jus.br (41) 3401-1700 Substituto: Joine Ribeiro Maia
joinemaia@trt9.jus.br (41) 3401-1700

Processo Administrativo	Nº do Empenho	Legislação de Regência	Modalidade
PROAD - 1203/2025	NE 1204/2025	Lei 14.133/2021	Dispensa de Licitação

Secretaria de Licitações e Contratos - Fone: (41) 3310-7343 ou 3310-7341

Para: **GLOBAL SOLUÇÕES J E LTDA** - CNPJ: **18650731000148** - e-mail: . - Att.: - TEL:

Prezados Senhores, encaminhamos a Vossa Senhoria a(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento nº(s) NE 1204/2025 referente(s) ao Processo: PROAD - 1203/2025 pelo(s) qual(is) V. Sa. se obriga a, dentro do prazo estabelecido, a entregar o(s) produto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) na(s) nota(s) de empenho(s)/pedido(s) de fornecimento especificado(s), cuja contratação se estabelecerá regendo-se pelas cláusulas seguintes.

1. OBJETO

Serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de agua e desinfestação de insetos e roedores nas unidades de Colombo, Curitiba, Paranaguá e Pinhais, para o segundo semestre de 2025.

2. PREÇO

R\$ 12.290,00

3. DO PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após o recebimento, pela contratada, da solicitação do Fiscal do Contrato e executados conforme cronograma enviado pela unidade demandante. Execução dos serviços no exercício 2025.

4. DO RECEBIMENTO DA CONTRATAÇÃO

CONTATO: FISCAIS DO CONTRATO COLOMBO Titular: Ariete Regina Pinto Stival Neves
arieteneves@trt9.jus.br (41) 3375-6420 Substituto: Lais Nolasco Macedo laismacedo@trt9.jus.br
(41) 3375-6420; CURITIBA-SEDE ADMINISTRATIVA-VM 147 Titular: Cintia Mara Adams Mineto
cintiamineto@trt9.jus.br (41) 3310-7363 Substituto: Raquel Viola Ampuero
raquelampuero@trt9.jus.br (41) 3310-7363 CURITIBA-FÓRUM TRABALHISTA DE CURITIBA-VM
400 Titular: Cintia Mara Adams Mineto cintiamineto@trt9.jus.br (41) 3310-7363 Substituto:
Raquel Viola Ampuero raquelampuero@trt9.jus.br (41) 3310-7363 CURITIBA-UNIDADE CAJURU
Titular: Rivelino Conciani rivelinoconciani@trt9.jus.br (41) 3310-7740 Substituto: Francisco de
Assis da Luz Ribeiro franciscoribeiro@trt9.jus.br (41) 3310-7740 CURITIBA-SEDE-EDIFÍCIO RIO
BRANCO Titular: Bobson Augusto Bialle robsonbialle@trt9.jus.br (41) 3310-7752 Substituto:

Cintia Mara Adams Mineto cintiamineto@trt9.jus.br (41) 3310-7363 PARANAGUÁ Titular: Vinicius Cesar do Carmo Andrioli viniciusandrioli@trt9.jus.br (41) 2152--7930 Substituto: Zulmira Ana Nardi Locatelli zulmiralocatelli@trt9.jus.br (41) 2152--7930 PINHAIS Titular: Adriano Alves Nasser adrianonasser@trt9.jus.br (41) 3401-1700 Substituto: Joine Ribeiro Maia joinemaia@trt9.jus.br (41) 3401-1700

Horário de atendimento externo das 10h às 17h, de Segunda a Sexta-feira.

5. DAS PENALIDADES

Pelas infrações decorrentes da contratação assumida com este Tribunal, a CONTRATADA estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções de multa, advertência e outras previstas na lei que regue a contratação e normas pertinentes, nesta CARTA-CONTRATO, na PROPOSTA da CONTRATADA e no EDITAL DA LICITAÇÃO, se este houver. Atingido o limite de inexecução contratual, e a critério do Tribunal, não será permitida a entrega do objeto, ficando a CONTRATADA sujeita às penas de rescisão contratual e multa, bem como às demais cominações legais previstas.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome do fornecedor contratado constante na nota de empenho ou pedido de fornecimento, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento e no edital de licitação, se este houver.

7. TRIBUTOS

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes. As pessoas jurídicas não estão sujeitas à retenção na fonte dos tributos e das contribuições do art. 64, da Lei 9.430/1996 desde que este Tribunal verifique no site da Receita Federal, no momento do pagamento, que o contratado é optante pelo Simples Nacional, sem prejuízo de o fornecedor informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS FISCAIS POR PARTE DO FORNECEDOR, NO SISTEMA SIGEO

O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo etc), emitidos a partir de 1º/04/2022, para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal somente serão aceitos desde que enviado pelo Portal Sigeo da Justiça do Trabalho, disponível no seguinte link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>.

As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.

Tal exigência está relacionada à obrigação acessória que este Tribunal terá que cumprir em vista do previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2043/2021, que torna

obrigatório o envio das informações relacionadas às contratações por meio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), em concomitância com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2005/2021 e na Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71/2021.

Em virtude do exíguo prazo que este órgão tem para o envio das informações à Receita Federal, solicito que o cadastro seja efetuado em até 5 (cinco) dias do recebimento deste expediente.

Os documentos fiscais não enviados por meio do Portal Sigeo da Justiça do Trabalho serão devolvidos para a inserção no sistema e, por consequência, poderão ocasionar atrasos no pagamento.